

PROJETO DE LEI Nº , DE 2011
(Do Sr. Taumaturgo Lima)

Altera a Lei 12.217 que acrescenta dispositivo ao art. 158 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatória aprendizagem noturna.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Esta Lei destina-se a alterar a Lei nº 12.217, de 23 de 17 de março de 2010, que acrescenta dispositivo ao art. 158 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatória aprendizagem noturna.

Art. 2º. A Lei nº 12.217, de 23 de setembro de 2010 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O art. 158 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 158.

.....

§ 2º. Parte da aprendizagem será obrigatoriamente realizada durante a noite, no horário entre 18 horas e 22 horas, cabendo ao CONTRAN fixar-lhe a carga horária mínima correspondente.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei 12.217 que acrescenta dispositivo ao art. 158 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, para tornar obrigatória aprendizagem noturna, ao tempo em que procurou aumentar a capacidade do condutor em formação, o que é louvável, criou um problema decorrente dos altos níveis de insegurança vividos atualmente nas cidades brasileiras.

Infelizmente, não é incomum que motoristas sejam abordados e assaltados em via pública, principalmente durante a noite e madrugada. No caso de aprendizes, parece

maior ainda o risco, já que são escassas as condições de enfrentamento de situações críticas, ainda mais se considerarmos que grande parte são jovens inexperientes.

Daí a necessidade de que seja minimamente preservado o objetivo da Lei, mas ao mesmo tempo protegida a integridade dos ocupantes dos veículos de auto-escola, tanto o instrutor quanto o aprendiz de condutor.

Neste sentido, julgo necessário fixar em até 22 horas, o horário noturno dedicado a formação de condutores, o que parece razoável mediante as condições de segurança das vias brasileiras.

Sala das Sessões, de de 2011.

Deputado Taumaturgo Lima

PT - AC